



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2601, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			48.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do CRAS	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONVÊNIO/ENTIDADES	
Total			3.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do CRAS	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONVÊNIO/ENTIDADES	
Total			3.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do CRAS	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONVÊNIO/ENTIDADES	
Total			6.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

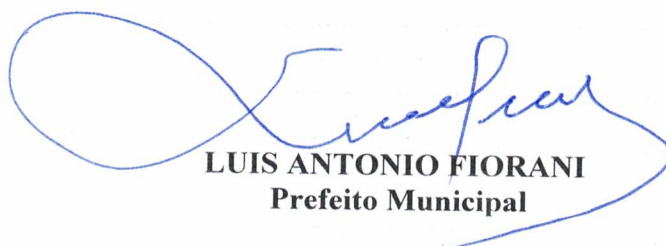
SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
160.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2023.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal